

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DAS SESSÕES SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

# **SÚMULAS STF VINCULANTES – TRIBUNAL DE CONTAS**

Clique na norma para seguir o link.

# <u>Súmula Vinculante 3</u>

Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o Contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

## Data de Aprovação

Sessão Plenária de 30/05/2007

#### Fonte de Publicação

DJe nº 31 de 06/06/2007, p. 1. DJ de 06/06/2007, p. 1. DOU de 06/06/2007, p. 1.

### Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 5°, LIV e LV; e art. 71, III. Lei nº 9.784/1999, art. 2°.

#### **Precedentes**

MS 24728

Publicação: DJ de 09/09/2005

MS 24742

Publicações: DJ de 11/03/2005

RTJ 197/515 MS 24754

Publicação: DJ de 18/02/2005

MS 24268

Publicações: DJ de 17/09/2004

RTJ 191/922



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DAS SESSÕES SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

# **SÚMULAS STF VINCULANTES – TRIBUNAL DE CONTAS**

Clique na norma para seguir o link.

### Observação

Veja o <u>Debate de Aprovação</u> (DJe nº 78 de 10/08/2007) da Súmula Vinculante 3.